



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2018-GDG-CPPD

**PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
(CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS DE HORIZONTE.**

A presidência da Junta Eleitoral no uso das atribuições, concedidas pela Portaria de nº 012/GDG/2018, retifica o edital N° 05/2018, de modo que:

Onde se lê:

Art. 6º – A inscrição dos candidatos deverá ser protocolizada na recepção ou setor equivalente do *campus* e encaminhada à Junta Eleitoral no período de **08 a 10/05/2018**, nos horários de 8h às 16h, com a seguinte documentação:

§ 2º – A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em **11 de maio de 2018** no próprio *campus*.

Leia-se:

Art. 6º – A inscrição dos candidatos deverá ser protocolizada na recepção ou setor equivalente do *campus* e encaminhada à Junta Eleitoral no período de **18 a 22/05/2018**, nos horários de 8h às 16h, com a seguinte documentação [...]

§ 2º – A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em **22 de maio de 2018** no próprio *campus*.

Onde se lê:

Art. 7º – Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento por escrito, protocolizado na recepção do *campus* e encaminhado à Junta Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até às **16h do dia 14 de maio de 2018**.

§1º – A Junta Eleitoral emitirá sua decisão **até às 21h do dia 14 de maio de 2018**.

§2º – O resultado final das candidaturas será divulgado no dia **14 de maio de 2018**, após homologado pela Junta Eleitoral.

Leia-se:

Art. 7º – Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento por escrito, protocolizado na recepção do *campus* e encaminhado à Junta Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, até às **18h do dia 22 de maio de 2018**.



§1º – A Junta Eleitoral emitirá sua decisão **até às 20h do dia 22 de maio de 2018**.

§2º – O resultado final das candidaturas será divulgado no dia **22 de maio de 2018**, após homologado pela Junta Eleitoral.

Onde se lê:

Art. 8º – Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões no *campus*, bem como através de contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de **08 a 15 de maio de 2018**.

Leia-se:

Art. 8º – Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões no *campus*, bem como através de contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no período de **18 a 22 de maio de 2018**.

Onde se lê:

Art. 9º – A votação ocorrerá no dia **16 de maio de 2018, das 8h às 16h00**, por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme Inscrições homologadas, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em uma urna devidamente lacrada pela Junta Eleitoral.

Leia-se:

Art. 9º – A votação ocorrerá no dia **23 de maio de 2018, das 8h às 16h00**, por meio de cédulas de papel constando os nomes dos candidatos, conforme Inscrições homologadas, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em uma urna devidamente lacrada pela Junta Eleitoral.

Onde se lê:

Art. 12 – O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no *campus*, até às **17h00 horas do dia 17 de maio de 2018**.

Leia-se:



Art. 12– O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no *campus*, até às **17h00 horas do dia 23 de maio de 2018**.

Onde se lê:

Art. 13– O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, protocolizando-o na recepção do *campus* endereçado à Junta Eleitoral, até às 16h do dia **18 de maio de 2018**. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 19h do dia **18 de maio de 2018**.

Leia-se:

Art. 13– O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, protocolizando-o na recepção do *campus* endereçado à Junta Eleitoral, até às 16h do dia **24 de maio de 2018**. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até as 19h do dia **24 de maio de 2018**.

Onde se lê:

Art. 14– O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até às 18h do dia **19 de maio de 2018**.

Leia-se:

Art. 14– O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até às 18h do dia **25 de maio de 2018**.

Onde se lê:

Art. 15– A Eleição para CPPD do *campus* de Baturité obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	07/05/2018
Inscrição dos candidatos à CPPD	08 a 10/05/2018
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	11/05/2018
Recursos aos candidatos inscritos	14/05/2018
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	14/05/2018
Campanha eleitoral	08 a 15/05/2018
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	16/05/2018
Divulgação do resultado preliminar da eleição	17/05/2018



Prazo para interposição de recursos	18/05/2018
Análise dos recursos	18/05/2018
Homologação e divulgação do resultado final Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do campus para emissão de Portaria.	19/05/2018

Leia-se:

Art. 15– A Eleição para CPPD do *campus* de Baturité obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	07/05/2018
Inscrição dos candidatos à CPPD	18 a 22/05/2018
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	22/05/2018
Recursos aos candidatos inscritos	22/05/2018
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	22/05/2018
Campanha eleitoral	18 a 22/05/2018
Sessão Eleitoral – votação e apuração dos votos	23/05/2018
Divulgação do resultado preliminar da eleição	23/05/2018
Prazo para interposição de recursos	24/05/2018
Análise dos recursos	24/05/2018
Homologação e divulgação do resultado final Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do campus para emissão de Portaria.	25/05/2018

Horizonte, 18 de maio de 2018.

Alanna Oliveira Pereira Carvalho

Presidente da Junta Eleitoral
IFCE *campus* de Horizonte
Portaria nº 012/GDG/2018



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE HORIZONTE

Eu, _____, matrícula SIAPE Nº _____, solicito o registro de minha candidatura junto à Junta Eleitoral para escolha do representante da CPPD do IFCE campus _____.

_____, ____ de maio de 2018.

Assinatura do Candidato

Espaço reservado à Junto Eleitoral:

Deferido ()

Indeferido ()

Motivo:

Junta Eleitoral

Assinatura 1 – _____ SIAPE Nº _____

Assinatura 2 – _____ SIAPE Nº _____

Assinatura 3 – _____ SIAPE Nº _____